



DECRETO Nº 401/2018, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.094/2017 de 01/12/2017 e, em especial, a Lei n. 1.118/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para a inclusão nos seguintes programas:

ENTIDADE 2: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 06.01 – Departamento de Saúde

Projeto/Atividade: 2.600 – Atenção à Saúde Preventiva

Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.1.0002 – Receitas de Impostos e Transferências.....R\$ 160.000,00

Despesa: 2

Natureza da Despesa: 3.3.93.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.1.0002 – Receitas de Impostos e Transferências.....R\$ 110.000,00

Despesa: 9

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 270.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais serão anulados das seguintes dotações orçamentárias:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

ENTIDADE 1 – PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação

Projeto/Atividade: 1.020 – Aquisição de Veículos

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.1.0001 – Receitas de Impostos e TransferênciasR\$ 250.000,00

Despesa: 40

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Transportes

Projeto/Atividade: 1.013 – Construção da Garagem do Parque de Máquinas

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas


Fonte: 0.1.0000 – Recurso OrdinárioR\$ 20.000,00

Despesa: 75

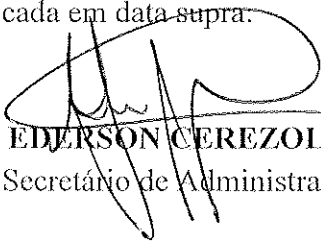
TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ 270.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 6 de dezembro de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.: <u>Decreto 401/2018</u>	
DATA: <u>12/12/2018</u>	
EDIÇÃO N.º <u>2703</u>	
 Assinatura	